

Revisão Participativa dos Instrumentos de Planejamento e Gestão da Cidade de São Paulo



Volume 1

Entenda quais são
os Instrumentos
de Planejamento
e Gestão Urbana
que serão revistos



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Revisão Participativa dos Instrumentos de Planejamento Urbano da Cidade de São Paulo

A Prefeitura de São Paulo está revendo os instrumentos de planejamento urbano para organizar melhor os espaços da cidade. Esses instrumentos definem as regras para usarmos e ocuparmos os espaços da cidade e garantir, por exemplo, moradias perto dos empregos, serviços e equipamentos urbanos, bons espaços públicos, preservação do meio ambiente, moradias adequadas para todos, transporte coletivo de boa qualidade, entre outras coisas.



A Prefeitura não pode definir o planejamento da cidade sozinha. Precisa ter a participação de todos os cidadãos nas etapas de revisão:

- do Plano Diretor Estratégico
- dos Planos Regionais Estratégicos
- da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo
- de Leis Urbanísticas Específicas
- do Código de Obras e Edificações

O Plano Diretor define as regras para a organização de grandes áreas da cidade. Os Planos Regionais Estratégicos e a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo e Leis Urbanísticas Específicas definem as regras para a organização de áreas menores. O Código de Obras define as regras para a construção das edificações dentro dos lotes.



A Revisão Participativa do Plano Diretor Estratégico

O Plano Diretor Estratégico definiu como a cidade de São Paulo e seus imóveis cumprem as funções sociais. Uma cidade cumpre sua função social quando permite que as pessoas vivam bem e possam se desenvolver. Um imóvel urbano cumpre sua função social quando é usado e ocupado sem prejudicar seus vizinhos e o restante da cidade.

O Plano Diretor precisa ter um projeto para organizar melhor os espaços da cidade e melhorar o dia a dia das pessoas. Para isso é necessário definir regras de uso e ocupação do solo para grandes áreas da cidade. É necessário também planejar obras para o combate a enchentes, eliminação de áreas de risco, construção de corredores de ônibus, produção de moradias bem localizadas na cidade, implantação de parques, entre outras.

O Município de São Paulo possui um Plano aprovado em 2002 (Lei nº13.430/02). Ele estava programado para ser revisto em 2006, mas a proposta de revisão não foi concluída. Por isso, os trabalhos estão sendo retomados para a realização de um processo amplo e democrático de discussão.



A Revisão Participativa da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo

A Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (LPUOS) tem o objetivo de tornar a cidade um lugar mais agradável para se viver. Detalha as regras para organizar cada pedaço da cidade. Define o modo como as construções devem ser feitas e como as atividades são realizadas nessas construções. Define ainda onde e como devem ser construídos os novos loteamentos, conjuntos habitacionais e qual o tamanho de cada lote. Define a largura das ruas, o tamanho das áreas verdes e das áreas institucionais, para facilitar o tráfego em vias próximas para carros e para o transporte público, o saneamento básico e a preservação do meio ambiente.

Essas regras são importantes para evitar que uma fábrica poluente se instale ao lado de um córrego. Ou que uma residência, localizada ao lado de uma escola noturna ou de um hospital, se transforme numa grande casa de shows ou numa fábrica barulhenta.

No caso do Município de São Paulo, as regras de parcelamento, uso e ocupação do solo foram definidas na Lei nº13.885/04, a mesma que instituiu os Planos Regionais Estratégicos.

A Revisão Participativa dos Planos Regionais Estratégicos

Cada subprefeitura tem seu Plano Regional Estratégico, que foi elaborado depois do Plano Diretor Estratégico (PDE) para detalhar as ações de melhorias urbanas – como abertura de vias e implantação de parques lineares – além de descrever todo o zoneamento da cidade. A cidade foi dividida em diferentes zonas, cada uma com diretrizes e parâmetros para os modos de usos e ocupações dos lotes. A revisão dos Planos Regionais Estratégicos pode incluir a elaboração de Planos de Bairro.



A Elaboração Participativa dos Planos de Bairro

Os Planos de Bairro ainda não são muito usados na cidade de São Paulo, por isso precisam ser bastante discutidos. Os bairros não são figuras oficiais instituídas por lei. São territórios onde as pessoas se conhecem e se reconhecem. Os Planos de Bairro devem definir ações, projetos, obras e investimentos que melhorem as condições de vida nesses territórios.

A Revisão Participativa do Código de Obras e Edificações

O Código de Obras é a lei que define regras para organizar os espaços internos dos lotes e das construções. Essas regras valem tanto para as construções novas quanto para a reforma de construções existentes. Se quisermos construir uma escola para 500 alunos, é o Código de Obras que define quantos banheiros a escola deve ter, como devem ser as salas de aula, qual o tamanho mínimo das janelas, dos corredores, entre outros detalhes. O projeto arquitetônico deve ser aprovado na Prefeitura e isso só acontece se os proprietários, as construtoras e as empreiteiras responsáveis pelo projeto e pelas obras obedecerem às regras definidas no Código de Obras e Edificações.

Leis	2013		2014	
	1º semestre	2º semestre	1º semestre	2º semestre
PDE	████████████████████			
Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo		████████████████████		
Planos Regionais Estratégicos		████████████████████		
Código de Obras			████████████████████	
Planos de Bairro			████████████████████	

O Código de Obras e Edificações da Cidade de São Paulo foi instituído pela Lei nº 11.228/1992. Portanto, está vigente há mais de duas décadas. É necessário atualizá-lo porque nesse período muita coisa mudou nas técnicas de construção, nas formas de uso dos espaços e nas exigências das pessoas com deficiência, entre outras transformações.

A Coordenação da Revisão Participativa dos Instrumentos de Planejamento Urbano

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de São Paulo (SDMU) é a responsável pela condução de todas as etapas de trabalho da Revisão Participativa dos Instrumentos de Planejamento Urbano.

O Conselho Municipal de Política Urbana faz parte da estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e, portanto, faz parte da coordenação dos trabalhos. É o órgão responsável por debater a política urbana do Município, em que estão representados moradores eleitos por macrorregião da cidade, poder público, setor da produção imobiliária, indústria da construção civil, associações de moradores e movimentos de moradia, entidades ambientais, universidades, categorias profissionais de planejamento urbano, organizações não governamentais ligadas ao desenvolvimento urbano e trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais.



A Revisão Participativa do Plano Diretor Estratégico como Primeiro Passo dos Trabalhos de Revisão dos Instrumentos de Planejamento Urbano

A revisão do Plano Diretor Estratégico vem em primeiro lugar, porque ele é o principal instrumento para o planejamento da cidade. Essa revisão deverá ocorrer em 4 (quatro) etapas de trabalho descritas a seguir:

1ª Etapa – Avaliação Temática Participativa do PDE – O objetivo da 1ª Etapa é avaliar os resultados positivos e negativos do PDE.

2ª Etapa – Oficinas Públicas para Levantamento de Propostas e Contribuições – O objetivo da 2ª Etapa é levantar propostas e contribuições em oficinas realizadas nas 31 subprefeituras. Propostas e contribuições também poderão ser enviadas por meio de um canal eletrônico.

3ª Etapa – Sistematização das Propostas e Contribuições Recebidas – O objetivo da 3ª Etapa é sistematizar e consolidar as propostas e contribuições levantadas para preparação da minuta de Projeto de Lei.

4ª Etapa – Devolutiva e Discussões Públicas da Minuta do Projeto de Lei – O objetivo da 4ª Etapa é fazer a devolutiva em relação às propostas e contribuições levantadas e discutir a minuta do Projeto de Lei tanto em audiências públicas quanto pelo canal eletrônico.

Dicas para Participar da Revisão dos Instrumentos de Planejamento Urbano

Para participar desse importante processo de trabalho, os cidadãos de São Paulo podem:

- estudar todos os materiais disponíveis nos sites www.gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br e www.prefeitura.sp.gov.br
- organizar discussões em seus bairros e entidades para definir propostas e contribuições para serem encaminhadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
- participar de apresentações, oficinas, seminários, atividades de formação e audiências públicas programadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, trazendo propostas e contribuições



– enviar propostas e contribuições para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de São Paulo

– enviar propostas e contribuições por meio do canal eletrônico, que pode ser acessado nos sites

www.gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br e www.prefeitura.sp.gov.br

Acompanhe o calendário de apresentações, oficinas, seminários, atividades de formação e audiências disponíveis nos sites

www.gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br e www.prefeitura.sp.gov.br.

Vamos nos unir para fazer uma cidade cada vez melhor, estreitando nossa parceria para solucionar os problemas, discutir novos rumos e planejar a melhor cidade para se viver.



www.gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**